



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.184852/2025-18

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Retificando o despacho de autorização de emissão de empenho **3021478**

Sra. Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação,

1. Trata-se o p.p. de **Aquisição de kits comerciais para análise e extração de citocinas e DNA mitocondrial**, para atender a solicitação da **COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**.

2. Verificado que o serviço pretendido não consta no catálogo eletrônico de padronização.

3. Adotadas as providências preliminares, constatou-se estar a despesa enquadrada no dispositivo do Art.74, inciso I, da Lei 14.133/21, que estabelece a inexigibilidade, considerando a inviabilidade de competição para o pretendido, visto tratar-se de serviço com exclusividade na sua prestação, conforme documentação apresentada.

4. Considerando o baixo vulto e complexidade da contratação, compreendido nos valores abaixo do limite estipulado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21:

a. Entende-se como dispensável o Estudo Preliminar e análise de risco da contratação pretendida, conforme alínea a do § 2º do art. 20 da IN 05/2017/SEGES/ME;

b. Entende-se como dispensável a manifestação jurídica da contratação, conforme Orientação Normativa AGU 69/2021.

6. O preço praticado foi comprovado através da apresentação de notas fiscais de serviço equivalente prestado a outras instituições, atendendo ao § 1º do art. 7º da IN 65/2021/SEGES/ME..

7. Sugerimos a contratação por inexigibilidade de licitação, sob número **59/2025**;

8. Solicitamos autorização para a despesa e para a emissão de nota de empenho, na célula orçamentária:

INEXIGIBILIDADE	59/2025
ELEM. DE DESPESA	339039
FORNECEDOR	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ	63.067.904/0002-35
VALOR	R\$ 4.150,03
FONTE	PROAP

Melissa de Azevedo Xavier da Silva
Coordenadora da Gerência Plena Financeira

Sra. Coordenadora do CAF,

Por delegação conferida pela PORTARIA Nº 2.155, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, e com base na legislação citada e nas considerações do despacho supra, aprovo o Termo de Referência constante no p.p,

autorizo a contratação via inexigibilidade de licitação de acordo com o Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e a emissão da Nota de Empenho ORDINÁRIO.

MONICA MARIA GUIMARAES SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henriques Leal, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 14/10/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Azevedo Xavier da Silva, COORDENADOR**, em 16/10/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031552** e o código CRC **9AF0531F**.